



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2024

**Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 208, de 20 de dezembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 82, de 5 de maio de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 828, de 24 de junho de 2024; o Ofício nº 9/2024 – CCBT, de 13 de março de 2024 (23091.003462/2024-18), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró*.

§1º Dispensar a servidora docente Louise Alves da Costa Ribeiro como membro do Colegiado do Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró*.

§2º Designar os servidores docentes Francisco Silvestre Brilhante Bezerra e Cibele dos Santos Borges como Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, para a composição do Colegiado do Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró*.

Art. 2º Designar o aluno Pedro Augusto Pinheiro Brito e a aluna Ludmilla Fernandes Cavalcante como membros representantes discentes do Colegiado do Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró*.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Biotecnologia – *Campus Mossoró* passa a contar com a seguinte composição:

- I – Francisco Silvestre Brilhante Bezerra (Presidente – Coordenador do Curso);
- II – Cibele dos Santos Borges (Vice-Coordenadora do Curso);
- III – James Lucas da Costa Lima (Representante docente titular – Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV – Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Representante docente titular – Núcleo Específico);
- V – Lidianne Leal Rocha (Representante docente titular – Núcleo Profissionalizante);
- VI – Pedro Augusto Pinheiro Brito (Representante discente titular); e,
- VII – Ludmilla Fernandes Cavalcante (Representante discente suplente).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 82, de 5 de maio de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso de Biotecnologia – *Campus* Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 828, de 24 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

